



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 136.º-A

Garantia dos salários por inteiro

1 - No ano de 2021, os mecanismos que venham a ser criados de apoio à retoma da atividade económica ou de proteção do emprego, no quadro da resposta à situação económica e social decorrente da pandemia da doença COVID-19 garantem o pagamento integral dos salários aos trabalhadores

2 - Para o cumprimento do disposto no número anterior, é criado um fundo público de apoio ao pagamento de salários destinado a empresas em situação de crise empresarial, classificadas como micro, pequena ou média empresa, de acordo com os critérios definidos no artigo 2.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, que comparticipa o pagamento dos salários:

- a) Em 100% do valor da retribuição, nos casos de encerramento total ou parcial da empresa ou estabelecimento, decorrente do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março;
- b) Em percentagem correspondente à percentagem de quebra de faturação, nos casos das situações de crise empresarial segundo os critérios definidos na alínea b) do n.º 1 do Art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março.

3 – O fundo público de apoio ao pagamento de salários para micro, pequenas e médias empresas em situação de crise empresarial previsto no número anterior é regulamentado até 30 dias após a entrada em vigor da presente Lei.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2020

Os Deputados,

Diana Ferreira, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera,  
Ana Mesquita, Bruno Dias, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

O agravamento da situação económica que o país vive tem graves consequências para os trabalhadores: um desemprego que já atinge mais de 700 mil trabalhadores; o corte nos salários (devido ao lay-off e ao “mecanismo de apoio à retoma progressiva da atividade”.

Para o PCP, a defesa dos salários e dos direitos é socialmente justa e necessária para os trabalhadores, especialmente num momento como o atual, em que lhes estão colocadas novas exigências e preocupações, sendo, ao mesmo tempo a melhor garantia de travar os impactos negativos atuais e de assegurar a retoma da atividade económica.

É com o objetivo de defender o emprego e os salários dos trabalhadores, assegurando assim condições nas suas vidas para enfrentarem o momento que vivemos, que o PCP propõe a garantia do salário a 100%.

Perante assegurar o pagamento dos salários a 100% e apoiar as micro, pequenas e médias empresas (MPME) que precisam, a proposta do PCP cria um fundo público de apoio ao pagamento de salários para MPME em situação de crise empresarial. Um fundo que suportará os salários a 100%, nos casos de atividades encerradas por determinação legal; e na percentagem da quebra de faturação, nos casos de crise empresarial em que a quebra seja de pelo menos 40%.

Com esta medida o PCP pretende uma reafecção de recursos públicos. Em vez de se apoiar os grupos económicos com centenas de milhões de euros (como aconteceu com o regime do lay-off), há que garantir os direitos dos trabalhadores e apoiar as MPME, que são a base do tecido empresarial português e que são as empresas que mais dificuldades enfrentam.

A economia nacional precisa de dinamização, o que exige uma aposta na procura interna, incompatível com a continuação de cortes nos salários.